



Procedimento Operacional

Padrão

POP/SOST/007/2017

Gestão de Produtos Químicos

Versão 1.0

Procedimento Operacional Padrão

POP/SOST/007/2017

Gestão de Produtos Químicos

© 2017, Ebserh. Todos os direitos reservados
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh
www.ebserh.gov.br

Material produzido pelo Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho / Ebserh
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação

POP: Gestão de Produtos Químicos – Coordenado pelo Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2017. 20p.
Palavras-chaves: Produto, Químico, FISPQ, GHS.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C. 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 32558900 | Site: www.ebserh.gov.br

ALBERTO SUED GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Chefe de Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

ADEMAR PAULO GREGÓRIO
Coordenador de Administração de Pessoal

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA
Diretor de Gestão de Pessoas

POP: Gestão de Produtos Químicos – Coordenado pelo Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – Brasília: EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2017.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Gestor do POP	Autor/responsável por alterações
04/2017	1.0	POP Gestão de Produtos Químicos	Breno Wesley Couto P. Cardoso	Elson Fernandes Cozza

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	8
2. Campo de Aplicação	8
3. Responsabilidades	8
3.1. Superintendência/Gerências.....	8
3.2. Chefes de Setores e Unidades usuárias de substâncias químicas	8
3.3. Almoxarifado	8
3.4. Setores/Unidades produtores de produtos químicos	9
3.5. SOST.....	9
3.6. Unidade que realiza o controle de documentos	9
3.7. Empregados	9
4. Definições.....	9
5. Procedimentos	10
6. Orientações Finais	13
7. Referências	14
8. Anexos.....	14

GESTÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

1. Objetivo

Estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados para a gestão de produtos químicos desde a produção ou descrição para processo de aquisição, até sua destinação, incluindo o manuseio, manipulação e armazenamento.

2. Campo de Aplicação

Este procedimento é aplicável a todas as unidades, setores de serviços e frentes de trabalho dos Hospitais Universitários e instituições congêneres sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

3. Responsabilidades

3.1. Superintendência/Gerências

- Aprovar, implantar e garantir a implementação deste POP, bem como zelar pela sua eficácia;
- Garantir os recursos necessários para sua execução.

3.2. Chefes de Setores e Unidades usuárias de substâncias químicas

- Garantir a implementação deste POP em sua área de responsabilidade;
- Descrever nos processos licitatórios a necessidade do envio das fichas de informação dos produtos químicos;
- Disponibilizar em local de fácil acesso, para consulta, as fichas de informação dos produtos químicos utilizados;
- Garantir a capacitação dos empregados neste procedimento e nos riscos associados à utilização de produtos químicos;
- Garantir controle dos produtos químicos utilizados sob sua responsabilidade, desde o recebimento do mesmo até a sua destinação;
- Cumprir e fazer cumprir este POP.

3.3. Almoxarifado

- Conferir, no ato do recebimento dos produtos, as fichas dos produtos químicos recebidas dos fornecedores/fabricantes;

- Encaminhar as fichas para análise técnica do SOST.

3.4. Setores/Unidades produtores de produtos químicos

- Elaborar as fichas dos produtos químicos produzidos, conforme Anexo 05.

3.5. SOST

- Analisar tecnicamente as fichas de produtos químicos, incluindo a ficha constante do Anexo 05;
- Cadastrar os produtos químicos em planilha específica;
- Realizar vistorias no sistema.

3.6. Unidade que realiza o controle de documentos

- Realizar o controle do documento e sua distribuição às unidades/setores usuários, através de cópia controlada. Nos Hospitais Universitários Federais (HUF) onde não houver setor/unidade que realize o controle de documentos, este ficará sob responsabilidade das unidades/setores usuários, sob fiscalização do SOST.

3.7. Empregados

- Colaborar na implementação e na execução deste POP;
- Observar as recomendações repassadas nas capacitações e os riscos dos produtos químicos utilizados;
- Cumprir este POP.

4. Definições

- **SOST:** Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. Serviço responsável pelas ações voltadas a preservação da saúde e integridade física dos empregados.
- **FISPQ:** Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, prevista no GHS. Também serão tratadas por fichas de(o) produto químico.
- **GHS:** Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, da ONU e previsto pela Norma Regulamentadora nº 26 do MTPS.
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, mediante Certificado de Aprovação (CA).
- **MSDS:** Material Safety Data Sheet. Ficha de dados de segurança dos produtos químicos, produzida em língua inglesa e disponível para consulta em sítios eletrônicos específicos,

devendo ser utilizada oficialmente, traduzida para o português, conforme Anexo 05, caso não haja FISPQ do produto, disponível.

- **NFPA:** National Fire Protection Association (Associação Nacional de Proteção de Incêndio) Entidade americana que regula e normatiza as práticas de prevenção e combate a incêndio.
- **PGRSS:** Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- **Trabalhos rotineiros:** São aqueles realizados com frequência, sob as mesmas condições de risco, devendo constar nos seus registros a Análise de Segurança da Tarefa Crítica (ASTC), onde os possíveis potenciais de exposição dos colaboradores, patrimônio, meio ambiente e comunidade foram previamente avaliados, tais como trabalhos de análise clínica nos laboratórios, manipulação de quimioterápicos antineoplásicos, utilização dos produtos químicos na lavanderia, armazenamento dos produtos no almoxarifado, entre outros, com o objetivo de mitigar os riscos existentes.
- **Trabalhos não-rotineiros:** São aqueles que não são realizados com frequência e/ou realizados sob condições de risco variadas, tais como: pinturas, limpezas de caixa d'água, dedetizações, impermeabilizações, entre outros que tenham o potencial de gerar risco a todos os colaboradores, pacientes, familiares e visitantes, bem como ao patrimônio e ao meio ambiente.
- **Trabalhadores autorizados:** São os trabalhadores, preferencialmente os integrantes do SOST ou especialistas, tais como engenheiros, físicos, farmacêuticos, técnicos em laboratório e outros, autorizados formalmente pela empresa a realizar e emitir as análises de risco das atividades com utilização de produtos químicos.
- **Colaboradores:** são todos aqueles trabalhadores que possuem alguma relação de trabalho com a EBSERH, podendo ser empregado, prestador de serviço, aluno, residente, bolsista, estagiário, fornecedor e outros.

5. Procedimentos

- 5.1- Todo Setor/Unidade usuária de produto químico ou quimioterápico antineoplásico, seja armazenado ou em uso/manipulação/manuseio, deve manter em seu local de

- utilização, a respectiva FISPQ, em língua portuguesa e conforme as recomendações do GHS e suas posteriores alterações;
- 5.2- O fluxo para aquisição, elaboração e gestão das fichas de produto químico, constam do Anexo 01 - Fluxograma de Gestão de Produtos Químicos;
- 5.3- Os setores/unidades que produzem produtos químicos novos ou intermediários, devem elaborar uma ficha simplificada dos produtos químicos produzidos, conforme Anexo 05, quando:
- 5.3.1 - O tempo de armazenamento do produto para utilização nos processos de trabalhos dos hospitais ultrapassar o período de 5 (cinco) dias;
 - 5.3.2 – Houver produção periódica e frequente de produtos químicos novos ou intermediários;
 - 5.3.3 – Não houver FISPQ do produto que atenda às especificações do GHS;
 - 5.3.4 – For produto de origem estrangeira em que a ficha ser do tipo MSDS e não houver FISPQ disponível;
- 5.4- Para a análise da adequação das fichas dos produtos químicos (FISPQ), os requisitos especificados GHS, devem restringir-se ao atendimento técnico referente aos 16 (dezesesseis) itens previstos pelo referido Manual GHS, e não especificamente, às informações nela contida;
- 5.5- O registro e cadastro dos produtos químicos devem ser realizados pelo SOST, Setor de Farmácia e Unidade de Diagnóstico por Imagem, através da Medicina Nuclear, devendo ser realizado em planilha própria, conforme modelo constante no Anexo 02 - Planilha Modelo para Cadastro dos Produtos Químicos. Após cadastro, as fichas de produtos químicos deverão registrar em cada folha, os dados constantes no quadro abaixo, o qual poderá ser impresso mediante carimbo ou outra forma de impressão;

CONTROLE DE FISPQ	
Revisão Nº	_____
Data:	____/____/____
Visto:	_____

- 5.6- Cada Unidade/Setor usuário de produto químico deve manter em pasta própria, o extrato dos produtos químicos existentes em seu setor, o qual deverá ter como base a planilha modelo constante no Anexo 02.
- 5.7- Quando do recebimento/descarga de produto químico a granel, o fornecedor deve realizar um checklist para análise dos riscos das atividades, antes da descarga do produto. O SOST ou trabalhador autorizado pela EBSERH, realizará a conferência do checklist citado, a fim de verificar a sua conformidade.
- 5.8- Para o armazenamento de produtos químicos em tanques, cada HUF deve estabelecer um sistema de inspeções periódicas.
- 5.9- Os checklists para inspeções referentes a descarga/armazenamento de produtos químicos a granel, devem ser desenvolvidos e aplicados de acordo com a sistemática estabelecida em cada HUF. Deverá ocorrer, no mínimo, 01 (uma) inspeção mensal em cada área de armazenamento de produto químico e também sempre que houver descarga de produtos químicos a granel.
- 5.10- Toda atividade envolvendo produto químico deve ter os riscos analisados através de metodologia específica pelos trabalhadores autorizados, antes do início das atividades, devendo abranger todos os envolvidos na atividade;
- 5.11- Para trabalhos rotineiros com produtos químicos, devem ser analisados os riscos conforme descrito no POP – Análise de Segurança da Tarefa Crítica.
- 5.12- Para trabalhos não rotineiros com produtos químicos, os riscos devem ser analisados conforme Anexo 03 - Análise Preliminar de Risco - Trabalhos com Produtos Químicos.
- 5.13- Cada Unidade/Setor usuário de produto químico deve manter em pasta própria, o inventário dos produtos químicos existentes em seu setor, o qual deverá ter como base a planilha modelo, constante no Anexo 02. O SOST manterá arquivo contendo o inventário geral dos produtos químicos utilizados no hospital, sendo que o Setor de Farmácia Hospitalar realizará o controle e manterá o inventário dos fármacos utilizados no hospital. Da mesma forma, a Unidade de Diagnóstico por Imagem, através da Medicina Nuclear, realizará o controle e inventário dos radiofármacos. Os inventários dos fármacos e radiofármacos serão passíveis de vistorias pelo SOST. O nome do produto químico registrado no inventário deverá seguir a nomenclatura da

FISPQ e para aqueles que não possuem FISPQ, utilizar o nome comercial ou usual do produto.

- 5.14- Todo produto químico em uso nos HUF administrados pela EBSERH deve ter rotulagem preventiva conforme prevista na NR 26 ou rotulagem simplificada. O anexo 04 – Rotulagem Preventiva, demonstra os modelos de rotulagem.
- 5.15- Toda rotulagem deve obedecer proporcionalmente as dimensões dos recipientes que contém o produto e obedecer as características e recomendações contidas no manual de sinalização da EBSERH.
- 5.16- A rotulagem de tanques estacionários segue o recomendado pela norma 704 da NFPA, com anotação através do diamante/diagrama de Hommel. O modelo encontra-se também no anexo 04.
- 5.17- A responsabilidade por conferir e/ou manter a rotulagem conforme especificado neste procedimento, é das chefias e dos respectivos usuários dos produtos químicos.

6. Orientações Finais

- 6.1. A gestão de resíduos químicos seguirá o definido no PGRSS de cada hospital;
- 6.2. As FISPQ de produtos químicos que não estão mais em uso devem ser arquivadas no SOST, na pasta de “Produtos Químicos Inativos”, por seis meses. Após, encaminhar para arquivamento permanente (arquivo morto) por um período de 1 ano. Após, descartar.
- 6.3. Os colaboradores envolvidos diretamente nas atividades com uso de produto químico, deverão utilizar os EPIs indicados nas análises de risco.
- 6.4. As Equipes de Emergência (Brigada de Incêndio/Emergência) deverão ter acesso e serem treinadas nas respectivas FISPQ.
- 6.5. Em caso de acidentes envolvendo produtos químicos, tendo sido o mesmo inalado, ingerido, absorvido pela pele ou simplesmente tido contato com pele e mucosas e que requeiram atendimento médico imediato, a FISPQ do produto deve ser apresentada ao médico atendente.
- 6.6. Os requisitos para transporte de produtos químicos, assim como para o transporte de resíduos, não estão abrangidos por este POP.

7. Referências

BRASIL - MTE. Portaria 3.214, de 08/06/1978. **Normas Regulamentadoras - NR. 16** -Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 junho de 1978;

Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** – **NBR 14.725:2014** – Parte 4 – Ficha de Informação de Produto Químico;

ABIQUIM – Associação brasileira das indústrias Químicas. 2005. **Manual do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.**

8. Anexos

Anexo 01 – Fluxograma de Gestão de Produtos Químicos

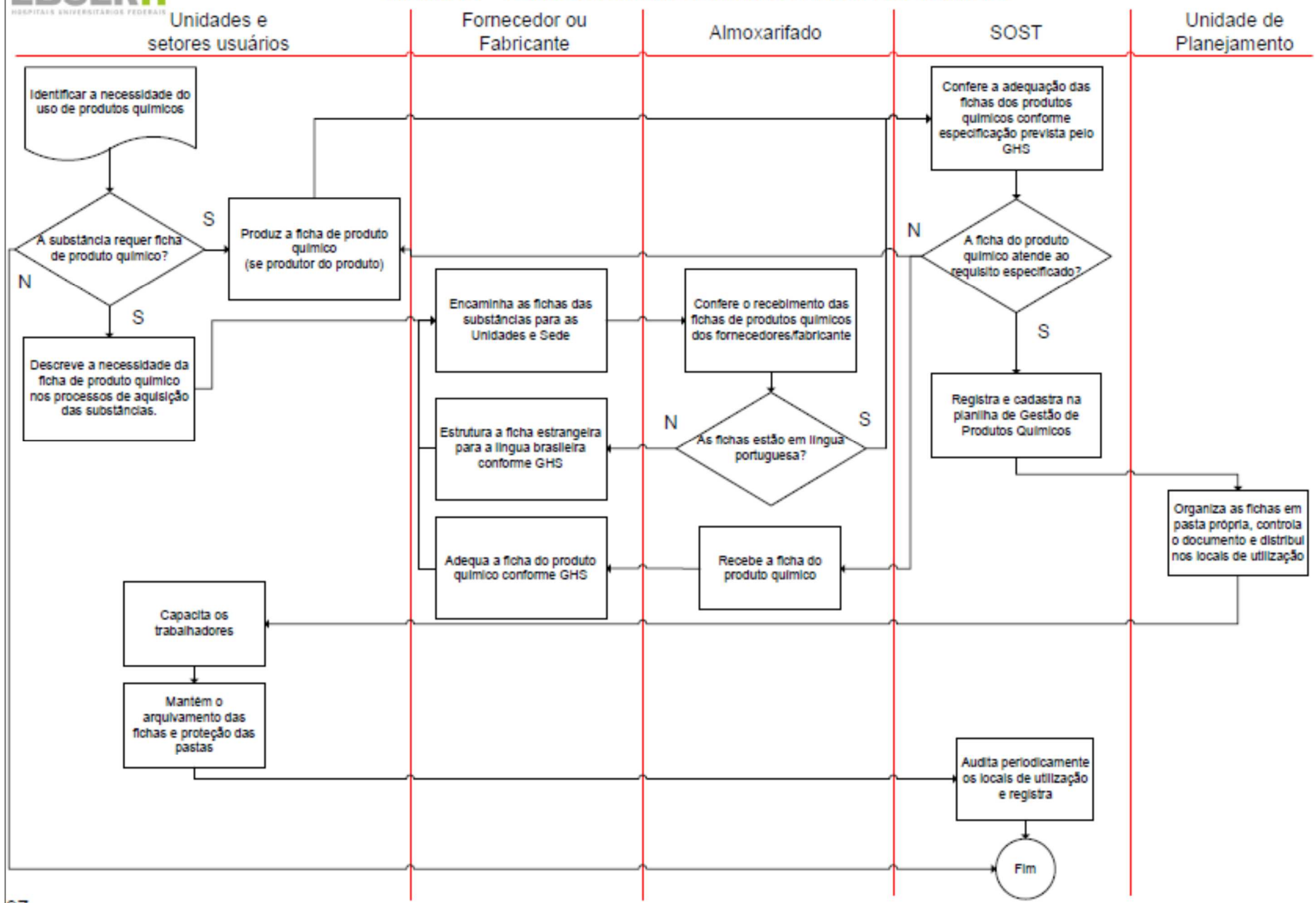
Anexo 02 – Planilha Modelo para Cadastro dos Produtos Químicos


Anexo 03 – Análise Preliminar de Risco – Trabalhos Não Rotineiros com Produtos Químicos


Anexo 04 – Rotulagem Preventiva

Anexo 05 – Ficha Resumida de Segurança de Produto Químico

ANEXO 01 – FLUXOGRAMA DA GESTÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS



 HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS	ANEXO 02																				Revisão:	01
	INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO HU...XXXX																				Data:	10/10/2015
																					Revisor:	Fulano de tal
Unidade/setor (Local de uso dos produtos químicos)	PRODUTOS QUÍMICOS (NOME CONFORME FISPQ/COMERCIAL)																					
	PRODUTO 1	PRODUTO 2	PRODUTO 3	PRODUTO 4	PRODUTO 5	PRODUTO 6	PRODUTO 7	PRODUTO 8	PRODUTO 9	PRODUTO 10	PRODUTO 11	PRODUTO 12	PRODUTO 13	PRODUTO 14	PRODUTO 15	PRODUTO 16	PRODUTO 17	PRODUTO 18	PRODUTO 19	PRODUTO 20	PRODUTO 21	
EXISTE FISPQ (GHS)?	S	S	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	
SETOR A	X	X	X			X			X	X			X		X					X		
SETOR B	X	X		X	X			X	X	X			X		X			X		X		
SETOR C		X					X			X	X	X		X	X	X			X		X	
UNIDADE A	X																	X				
UNIDADE B		X	X	X	X																	
UNIDADE C						X	X			X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	
UNIDADE D	X		X					X									X					

		ANEXO 03 - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO TRABALHOS NÃO ROTINEIROS COM PRODUTOS QUÍMICOS	
EMITENTE: _____		DATA EMISSÃO: ____/____/____	HORA: ____:____
LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O TRABALHO: _____			
SOLICITANTE: _____			
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: _____			
DESCRIÇÃO DO TRABALHO: _____			
PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS: _____			
EXECUTANTES ENVOLVIDOS (NOME COMPLETO, CARGO E VÍNCULO): _____			
ASPECTO DO PRODUTO QUÍMICO			
<input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Líquido <input type="checkbox"/> Gás/vapor <input type="checkbox"/> Outro: _____			
ASSOCIAÇÕES PERIGOSAS			
<input type="checkbox"/> Névoas <input type="checkbox"/> Neblinas <input type="checkbox"/> Fumos <input type="checkbox"/> Poeiras/fibras			
CARACTERÍSTICA(S) BÁSICA(S) DO(S) PRODUTOS QUÍMICO(S) UTILIZADO(S):			
<input type="checkbox"/> Corrosivo <input type="checkbox"/> Inflamável <input type="checkbox"/> Tóxico/volátil <input type="checkbox"/> Radioativo			
<input type="checkbox"/> Explosivo <input type="checkbox"/> Infectante <input type="checkbox"/> Outro: _____			
RISCOS ENVOLVIDOS			
<input type="checkbox"/> Queimadura química <input type="checkbox"/> Absorção cutânea <input type="checkbox"/> Inalação/Asfixia/intoxicação			
<input type="checkbox"/> Incêndio <input type="checkbox"/> Explosão <input type="checkbox"/> Grande vazamento			
<input type="checkbox"/> Espaço confinado <input type="checkbox"/> Trabalho em altura <input type="checkbox"/> Formação de mistura perigosa			
<input type="checkbox"/> Fonte de perigo próxima - Qual: _____			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Local de trabalho: <input type="checkbox"/> interno <input type="checkbox"/> Externo/aberto			
Local de trabalho está isolado e sinalizado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável			
As fontes de energia foram bloqueadas/neutralizadas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável			
Existe outro trabalho próximo que possa interferir na atividade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Se sim, qual? <input type="checkbox"/> Trabalho a quente <input type="checkbox"/> Trabalho com eletricidade <input type="checkbox"/> Movimentação de carga			
<input type="checkbox"/> Espaço confinado <input type="checkbox"/> Trabalho em altura <input type="checkbox"/> Outro trabalho com produto químico			
MEDIDAS DE PREVENÇÃO			
Medidas Administrativas e Equipamentos de Proteção Coletiva			
Ficha de Segurança do produto encontra-se no local? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Os executantes possuem capacitação para trabalharem com o produto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Placas de Sinalização <input type="checkbox"/> Cones/fitas de isolamento <input type="checkbox"/> Extintor de incêndio			
Equipamentos de Proteção Individual			
<input type="checkbox"/> Capacete <input type="checkbox"/> Óculos de Segurança <input type="checkbox"/> Protetor Facial <input type="checkbox"/> Botina/bota			
<input type="checkbox"/> Máscara: <input type="checkbox"/> Respirador <input type="checkbox"/> Semi-Facial <input type="checkbox"/> Facial peça inteira			
<input type="checkbox"/> Máscara autônoma <input type="checkbox"/> Ar mandado			
<input type="checkbox"/> Luva: <input type="checkbox"/> Raspa <input type="checkbox"/> PVC <input type="checkbox"/> Nitrílica <input type="checkbox"/> Látex <input type="checkbox"/> Outra			
<input type="checkbox"/> Avental (PVC/couro/borracha) <input type="checkbox"/> Roupa impermeável: <input type="checkbox"/> Sem capuz <input type="checkbox"/> Com capuz			
<input type="checkbox"/> Cinturão de segurança com talabarte <input type="checkbox"/> Protetor auricular <input type="checkbox"/> Outros _____			
REVALIDAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Revalidação 1 - Responsável: _____		Ass: _____	Data: ____/____/____
<input type="checkbox"/> Revalidação 2 - Responsável: _____		Ass: _____	Data: ____/____/____
ENCERRAMENTO			
<input type="checkbox"/> Atesto que a atividades foi encerrada, os materiais foram recolhidos e o local encontra-se em condições para o desenvolvimento das atividades normais do local.			
Resp. pelo encerramento: _____		Ass: _____	Data: ____/____/____ Hora: _____

ANEXO 04 – ROTULAGEM PREVENTIVA

1. Palavras de Advertência conforme GHS:

Perigo – para perigos mais severos

Aviso – para perigos menos severos

Os perigos mais severos são aqueles com o potencial para provocar lesões e doenças (imediatas, ou não) incapacitantes, e/ou danos ambientais graves.

2. A rotulagem preventiva deve conter os seguintes elementos:

- a. identificação (nome do produto) e composição do produto químico;
- b. pictograma de perigo;
- c. palavra de advertência;
- d. frase(s) de perigo;
- e. frase(s) de precaução;
- f. informações suplementares

3. A rotulagem simplificada deve conter os seguintes elementos:

- a. identificação (nome do produto);
- b. Informação sobre o produto e especificação de “não perigoso para a saúde”;
- c. frase(s) de precaução.

Abaixo, demonstramos os pictogramas a serem utilizados com a rotulagem:

Pictogramas & classes de perigo do GHS		
<ul style="list-style-type: none"> • Oxidantes • Peróxidos orgânicos 	<ul style="list-style-type: none"> • Inflamáveis • Auto-reativos • Pirofóricos • Auto-aqueceíveis • Emite gás inflamável 	<ul style="list-style-type: none"> • Explosivos • Reativos • Peróxidos orgânicos
Toxicidade aguda (severa)	• Corrosivos	• Gases sob pressão
<ul style="list-style-type: none"> • Carcinogênico • Sensibilizante à respiração • Toxicidade à reprodução • Toxicidade em órgão alvo • Mutagenicidade 	• Perigoso para o meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Irritante • Sensibilizante dérmico • Toxicidade aguda (perigoso)

Diamante de Hommel:






Inflamabilidade
 4 - Abaixo de 23°C
 3 - Abaixo de 38°C
 2 - Abaixo de 93°C
 1 - Acima de 93°C
 0 - Não queima

Reatividade
 4 - Pode explodir
 3 - Pode explodir com choque mecânico ou calor
 2 - Reação química violenta
 1 - Instável se aquecido
 0 - Estável

Riscos à Saúde
 4 - Letal
 3 - Muito Perigoso
 2 - Perigoso
 1 - Risco Leve
 0 - Material Normal

Riscos Específicos
 OX - Oxidante
 ACID - Ácido
 ALK - Álcali (Base)
 COR - Corrosivo
 W - Não misture com água

ANEXO 05 – FICHA RESUMIDA DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

			
FICHA RESUMIDA DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO			Nº
Nome do Produto:			Natureza Química:
Nº CAS:	Data de Fabricação:	Data de Validade:	
Aplicação:			
Equipamentos de Proteção Individual - EPI:			
Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC:			
Primeiros-Socorros			
Orientações de Segurança:			
Procedimento para descarte como resíduo/rejeito:			
Observação: Os dados contidos nesta ficha são voltados para orientação do manipulador do produto químico.			



Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote "C",
Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco "C",
1° ao 3° pavimento, Asa Sul
Brasília - Distrito Federal - 70.308-200
Telefone: (61) 3255-8900